ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.341/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/03/2014 **Sanção:** 20/03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2014

Em, 17 de março de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1167 Convênio Aquisição de Equipamentos e contratação de Serviços, através de Convênio Estadual, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Contra Partida no valor de R$. 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$. 106.760,00 (Cento e seis mil Setecentos e sessenta reais) vinculado a funcional programática 08.001.20.606.0007. Convênio Aquisição de Equipamentos e contratação de Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 106.760,00 (Cento e seis mil Setecentos e sessenta reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**	**106.760,00**
08.001.20.606.0007.1167 Convênio Aquisição de Equipamentos e contratação de Serviços		
33.90.39.00 – Outro Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	**36.670,00**
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	**70.090,00**
Total Geral	**R$**	**106.760,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios no valor de R$. 100.000,00 (Cem mil reais) e por anulação da reserva de contingência a importância de R$. 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São do Guaporé, em 17 de março de 2014.

APROVADO
EM 17/03/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 20/03/2014

SANCIONADO
Em 20/03/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal